



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0440	13 MAR 2023	

DESPACHO
APROVADO

13/03/2023

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer informações ao Poder Executivo sobre regularidade de rampa instalada na Rua XV de Novembro, nº 433. (imagens anexas).

REQUERIMENTO Nº 125 /2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria Municipal Competente, informe sobre regularidade de rampa instalada na rua XV de Novembro, número 433, onde estão alocados os setores de Protocolo, Cadastro, Dívida Ativa e Junta Militar da Prefeitura de Mococa. Trata-se do prédio do Hotel Palace Mococa, antes desativado.

Conforme as imagens anexas, o equipamento de acessibilidade acaba se tornando um obstáculo para o cadeirante que precisa se deslocar pela calçada, uma vez que sobra apenas uma estreita faixa adjacente. Ademais, parece que a rampa apresenta uma curva pouco flexível para que o cadeirante possa manobrar em segurança e ter acesso ao atendimento no interior do prédio.

Justificativa:-

Dispõe a Lei Orgânica do Município de Mococa dispõe sobre a acessibilidade:

Art. 188. É assegurado, na forma da lei, às pessoas com necessidades especiais e aos idosos, acesso adequado aos logradouros e edifícios de uso público, bem como aos veículos de transporte urbano, sendo que todas as edificações públicas que forem construídas no Município de Mococa, bem como, as reformas e adaptações, deverão estar dentro das normas do Desenho Universal. (Redação dada pela Emenda nº 01/2018).

Sendo assim, cientes de que rampas com obstáculos ou fora do padrão dificultam a acessibilidade de pessoas com deficiência, e sabendo dos compromissos e metas para este público-alvo na cidade, no que toca a aplicação da Lei de Acessibilidade, vimos solicitar os devidos esclarecimentos sobre o fato acima especificado e, se for o caso, as correções necessárias ao fiel cumprimento das funções da rampa, qual seja, possibilitar o acesso de pessoas com deficiência ao local público especificado.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de março de 2023.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Presidente da CDPDI - Comissão de Direitos das
Pessoas com Deficiência e Idosos

ADRIANA BATISTA DA SILVA
Secretária CDPDI - Comissão de Direitos das Pessoas
com Deficiência e Idosos



Imagem: Rua XV de Novembro, nº 433



Imagens: curva pouco flexível para que o cadeirante possa manobrar em segurança e ter acesso ao atendimento no interior do prédio